



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Decreto nº 14869, de 26 de janeiro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 426.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no §2º do artigo 5º da Lei nº 2.158, de 06 de outubro de 2009.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio nº. 092/PGM/2009 para executar a fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**MARICI SALETE BASEGGIO**  
Secretária Adjunta - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**SUPLEMENTA**

**ANEXO I DO DECRETO Nº. 14869, de 26 de janeiro de 2010**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM</b>			<b>426.000,00</b>
15.015.06.181.1251.2144	REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR	449052	3243	226.000,00
15.015.06.181.1251.2145	MANTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	339030	3243	100.000,00
		339039	3243	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>426.000,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**EXCESSO**

**ANEXO II DO DECRETO Nº. 14869, de 26 de janeiro de 2010**

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		426.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		426.000,00
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S		426.000,00
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S		426.000,00
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	S		426.000,00
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	A	3243	426.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>426.000,00</b>



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. 14869, de 26 de janeiro de 2010

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM</b>			<b>426.000,00</b>
15.015.06.181.1251.2144	REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR	449052	3243	226.000,00
15.015.06.181.1251.2145	MANTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	339030	3243	100.000,00
		339039	3243	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>426.000,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. 14869, de 26 de janeiro de 2010

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		426.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		426.000,00
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S		426.000,00
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S		426.000,00
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	S		426.000,00
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	A	3243	426.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>426.000,00</b>